



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria de Saúde."

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** por **01 (um) ano**, referente ao período de **08 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2017**, ao servidor **AMINTAS MARCOS DOS REIS**, brasileiro, portador do **RG n.º 1.100.997**, emitida pela SSP/SE, inscrito no **CPF sob o n.º 591.512.345-72**, ocupante do cargo de **Motorista** deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 04 de Janeiro de 2016.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita


Suzanny dos Reis 23-02-2016

شماره ۱۰۰

۱۰۰